

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 644/2026/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.009835/2026-72

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS – AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEP/CRN 514, Bloco D – Asa Norte, Brasília – DF, CEP 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11 e Ins. Estadual CF/DF: 08.177.294/001-70, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Willames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: MULTMÍDIAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.791.769/0001-60, com sede na R. LAURO FIGUEIRA DE MENDONÇA, 603, DECIMA SEGUNDA RUA ESQ. TRAV. JOÃO PESSOA, BELA VISTA, ITAITUBA – PA, CEP: 68.180-410, neste ato representado por seu representante legal, WASLEY KESSILEY OLIVEIRA DA SILVA, RG sob o número [REDACTED] CPF sob o número [REDACTED], telefone [REDACTED] e-mail: [REDACTED]

1. OBJETO

1.1. Aquisição de materiais gráficos e personalizados para a execução de eventos de capacitação do DSEI Rio Tapajós: Cuidado Intercultural na Saúde da Mulher Indígena.

MATERIAL GRÁFICO E PERSONALIZADO					
ORDEM	ITEM/ DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	Cuidado Intercultural na Saúde da Mulher Indígena	EMPRESA MULTMÍDIAS Comunicação Visual 61.791.769/0001-60	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Banner Confecção de Banner de lona brilho, com acabamento de bastão e cordinha. 1.80 cm x 2.10 c. Banner confeccionado em lona vinílica brilhosa, impressão colorida frente única, incluso abo de madeira, ponteiros e ilhoses. Acabamento brilhoso, impermeável e adequado para uso interno e externo.	Unidade	1	R\$ 567,00	R\$ 567,00
VALOR TOTAL				R\$ 567,00	

Prazo de entrega: 08/06/2026.

Local de Entrega: DSEI Rio Tapajós, localizado na Avenida Santa Catarina, nº 96, Bairro Bela Vista, Município de Itaituba/PA, na sala da DIASI.

INSTRUÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS

A CONTRATADA deverá emitir **uma Nota Fiscal específica para cada evento** atendido.

Cada Nota Fiscal deverá conter, obrigatoriamente, no campo **“Informações Complementares”** ou **“Observações”**, as seguintes informações:

- Nome do(s) evento(s);
- Número da Ordem de Fornecimento;
- Data do evento correspondente;
- Número do processo de origem.

É vedada a emissão conjunta de Nota Fiscal contemplando, no mesmo documento, prestação de serviços e fornecimento de bens.

Nos casos em que houver contratação simultânea de serviços e fornecimento de materiais, a CONTRATADA deverá:

- Emitir **Nota Fiscal de Serviço (NFS-e)** exclusivamente para os serviços prestados;
- Emitir **Nota Fiscal de Venda de Mercadorias (NF-e)** exclusivamente para o fornecimento de bens.

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. **VIGÊNCIA**

2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. **VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 567,00 (quinhentos e sessenta e sete reais)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

CÓDIGO	CENTRO DE CUSTO	TIPO
6.1.26.02.01	Indicador 4: Apoio às Atividades de Qualificação no eixo temático de Saúde	A

3.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

3.3. **O pagamento poderá** ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, [REDACTED]

[REDACTED] no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados..

3.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

3.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

3.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. **PENALIDADES**

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5. **RESCISÃO**

5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA Diretor de Operações - Patrocinadora Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS	WASLEY KESSILEY OLIVEIRA DA SILVA Representante Legal
---	---



Referência: Processo nº AGSUS.009835/2026-72

SEI n° 0486211